



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI 3.825 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 13.736,00 (treze mil, setecentos e trinta e seis reais) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
444	02.05.06	13.392.0473.4.325	33.90.35.00	2.701	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	10.989,00
445	02.05.06	13.392.0473.4.325	33.90.35.00	2.500	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	2.747,00
					Total	13.736,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito especial mencionado no art. 1º desta lei foram obtidos por Superávit Financeiro na fonte 701 – Outras transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, referentes a Convênios SECULT - Convênio com Estado de Minas Gerais, Fonte 500 – Recursos Próprios.

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art. 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.791/2022 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 24 de fevereiro de 2023.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal